



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB
 DIVISAO DE EMPREEND E INOVACAO - PB



EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR SEDE PATO BRANCO - FLUXO CONTÍNUO

1. OBJETO

1.1. A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco (IUT-PB), por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC-PB, em conformidade com as Normas para Funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso na IUT-PB no período de 07/03/2022 a 07/03/2023.

1.2. O Processo de Seleção é de fluxo contínuo para admissão de propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR, realizado em qualquer data em que o candidato apresentar uma proposta, para preenchimento das vagas existentes.

1.3. O Objetivo da Incubadora é apoiar empresas de base tecnológica inovadoras: Em processo inicial de consolidação de seus negócios; com propostas definidas; e com atividades sustentáveis ambientalmente.

2. REQUISITOS

2.1. São elegíveis propostas de negócio inovadores de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR, preferencialmente nas seguintes áreas de negócios:

- I - Cadeia do agronegócio;
- II - Mecatrônica;
- III - Química e materiais; e
- IV - Tecnologia da informação e comunicação (TIC).

2.2. Os inscritos devem atender a todas as condições e exigências estabelecidas no Edital de Seleção nº 02/2022 disponível na página da IUT-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/>) e da DIREC-PB (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>).

3. NÚMERO DE VAGAS

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Residente externo	10
Não residente externo	05
Residente graduado na Pré-incubação	01
Não residente graduado na Pré-incubação	01

Paragrafo único: Mediante a disponibilidade de novas vagas outras empresas aprovadas poderão ser convocadas observadas a ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio ANEXOS I (formulário de inscrição) e II (Declaração) do Edital de Seleção nº02/2022, que estão disponibilizados no site da incubadora <http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e da DIREC-PB (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>). Os formulários ANEXOS I e II do Edital de Seleção nº 02/2022 deverão ser preenchidos e enviados para o email da IUT-PB **incubadora-pb@utfpr.du.br**, conforme cronograma apresentado no item 6 do presente Edital de Chamada.

4.2. O envio do Plano de Negócios (ANEXO III) do Edital de Seleção nº 02/2022 será obrigatório apenas para as propostas aprovadas na Fase I e deverá ser enviado para o e-mail: incubadora-pb@utfpr.edu.br, conforme cronograma.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção acontecerá em três fases, conforme estabelecido no Edital de Seleção nº 02/2022, assim definidas:

5.1.1. **Recepção das Propostas:** Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócio inovadoras de base tecnológica que apresentarem os documentos solicitados conforme a Chamada Pública, publicada no site da IUT-PB, considerando a disponibilidade de vaga.

5.1.2. **Avaliação:** A avaliação das propostas será realizada em três fases eliminatórias:

- I - Análise documental preliminar da empresa;
- II - Análise técnica do Plano de negócios;
- III - Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.

5.1.3. **Contratação:** As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente.

5.2. As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

5.2.1. EMPREENDEDOR

- a) Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto;
- b) Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão;
- c) Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto;
- d) Postura Empreendedora.

5.2.2. TECNOLOGIA

- a) Relevância do problema que se pretende resolver;
- b) Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente;
- c) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução;
- d) Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço;
- e) Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

5.2.3. MERCADO

- a) Segmento de clientes e mercado potencial;
- b) Análise da concorrência e diferenciais competitivos;

- c) Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes;
- d) Estratégias de precificação.

5.2.4. **GESTÃO**

- a) Perfil da equipe (existente e/ou planejada);
- b) Parcerias e fornecedores;
- c) Conhecimento das atividades chaves e recursos chaves do negócio;
- d) Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio;
- e) Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

5.2.5. **CAPITAL**

- a) Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- b) Estratégias para captação de recursos.
- c) Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- d) Conhecimento da estrutura de custos do negócio.
- e) Viabilidade econômica (projeções financeiras).

5.3. Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no presente edital de chamada e que obtiverem no mínimo 3 pontos de aproveitamento nas fases da etapas I (Análise Preliminar), II (Análise Técnica) e III (Banca de Avaliação). A classificação dos projetos aprovados será mediante aproveitamento na fase de avaliação da banca.

5.4. Em caso de empate no aproveitamento, serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

- I - Maior nota no eixo Empreendedor;
- II - Maior nota no eixo Tecnologia;
- III - Maior nota no eixo Mercado;
- IV - Maior nota no eixo Capital;
- V - Maior nota no eixo Gestão.

6. **CRONOGRAMA**

FASES DA AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	DATAS	DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
FASE 1	Inscrições	A partir de 07/03/2022 até 07/03/2023	Envio dos Anexos I e II do Edital de Seleção nº02/2022, (disponível em https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco e http://pb.utfpr.edu.br/incubadora), para o email da IUT-PB incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Divulgação dos resultados da fase 1 - Análise documental preliminar da	Até 20 dias úteis após o recebimento da proposta	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-

	empresa;		e-comunitarias/patobranco)
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 1	Até às 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Envio do recurso para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/) e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Envio do Plano de Negócios	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da Fase I	Envio do Plano de Negócios, Anexo III do Edital de Seleção nº 02/2022, que deverá ser enviado para o e-mail: incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Análise técnica do Plano de Negócios pela Coordenação da IUT/UTFPR-PB e divulgação dos resultados.	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio.	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/) e/ou https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
FASE 2	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 2	Até às 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado.	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/) e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Avaliação pela Banca do Processo de Seleção para Incubação.	Até 10 dias úteis após o encerramento da Fase 2	Cronograma de apresentação será publicado no site da IUT-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/) e da DIREC-PB (https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)

	Publicação e Divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamada Pública 03/2022-DIREC-PB	Até 2 dias úteis após a avaliação da banca	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Interposição de recurso contra o resultado da Fase 3	Até as 18h do primeiro útil dia, após a divulgação do resultado	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Resultado dos recursos e Publicação e divulgação do resultado final do Edital de Chamada Pública 03/2022-DIREC-PB	Até 01 dia útil	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
FASE 3	Período de interposição de recursos quanto ao resultado final do Edital Resultado final após recursos	Até 01 dia útil	Interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail incubadora-pb@utfpr.edu.br .
	Publicação do resultado final após o prazo de recurso	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final dos Recursos	Publicado no site da IUT-PB e da DIREC-PB (http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/ e https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco)
	Assinatura do Contrato de Incubação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final.	

6.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Pato Branco. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site da IUT-PB e DIREC-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>)

6.2. Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à DIREC-PB conforme prazos definidos no Cronograma.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão o estabelecido no Capítulo VI das Normas para Funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR, disponível no *link* de acesso: http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS_IUT_2017-final.pdf, conforme estabelecido no Edital de Seleção nº 02/2022.

7.2. Em havendo propriedade intelectual passiva de proteção no período de incubação, será respeitada a proporção de 50/50 de titularidade para a empresa incubada e para a UTFPR.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. Este Edital de Chamada, seus anexos, e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados no site da Incubadora de Inovações da UTFPR-PB e da DIREC-PB (<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/> e <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A simples apresentação de proposta em resposta a esta chamada configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

9.2. O prazo estabelecido para as empresas selecionadas instalarem-se na IUT-PB será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado final.

9.3. A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso.

9.4. A não instalação da empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.

9.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e à Coordenação da IUT da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção das Empresas.

9.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária de Pato Branco-PR, dirimir eventuais questões decorrentes desse Edital.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 03/03/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/03/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2567086** e o código CRC (and the CRC code) **9B8AB816**.